

**PORTARIA N.º 336/2015**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 7.730/2014 e do Decreto n.º 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **MARIA PAULA COELHO JACOMELLI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, matrícula n.º 13587, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo n.º. 20.545, de 24/06/2015, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal n.º 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de julho de 2015.

  
**Geraldo Alves Henrique**

**Presidente Executivo**

ajf